



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

*Corregedoria Geral da Justiça*

*Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes*

*Juiz-Auxiliar: Lois Arruda*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA: Gabinete de Magistrado da 2ª Turma Recursal**

Magistrado: **Raimundo Nonato da Costa Maia**

Período de Correição Eletrônica: 18 a 20 de Abril de 2022

Data da Visita Técnica: 28 de Abril de 2022





### **APRESENTAÇÃO:**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 6.984, pág. 66, de 10 de Janeiro de 2022, ocasião em que fora designado os dias 18 a 20 de Abril de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 2ª Turma Recursal-Gabinete de Magistrado dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

### **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema de Automação Judiciária-SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete do Magistrado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista.

**CONCLUSÃO:**

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, do fluxo processual do gabinete do Magistrado, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.

Por fim, recomenda-se ao Juiz de Direito que prossiga com afinco no desafio de proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Data e Assinatura Eletrônicas.

*Desembargador Elcio Mendes*  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
2ª TURMA RECURSAL - Gabinete de Magistrado  
Juiz de Direito Raimundo Nonato da Costa Maia



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO  
*Gerência de Fiscalização Judicial*

<b><u>Portaria:</u></b>	01/2022
<b><u>Período designado para Correição:</u></b>	18/04 a 20/04/2022
<b><u>Autos SEI:</u></b>	0002551-80.2022.8.01.0000

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, em 20 de abril de 2022, por meio eletrônico, fora analisado o fluxo processual do Gabinete do Magistrado restando o seguinte quadro situacional:

1. **FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]**

1.1. **Ag. Análise [Dig]**

Foram identificados 62 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0701332-53.2020.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:02
0602764-89.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:06
0700271-16.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:07
0600124-16.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:10
0000686-22.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	28/03/2022 07:44:11
0000248-93.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	28/03/2022 07:44:13
0700683-04.2019.8.01.0009 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:17
0701674-20.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0606093-12.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:20
0607525-03.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:21
0604110-75.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:22
0601026-03.2019.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:24
0003871-23.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:25
0701543-45.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:26
0700787-36.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:28
0000721-68.2019.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:29
0604741-19.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:30
0602984-87.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:32
0700510-20.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:33
0700444-47.2021.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:35
0700431-41.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:36
0606061-07.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:37
0700062-47.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:39
0605211-50.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:40
0600576-26.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:42
0603288-86.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:43
0601346-19.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:45
0701294-94.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:49
0602552-05.2019.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:52
0604547-19.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:53
0000584-97.2021.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	28/03/2022 07:44:55
0008263-40.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:56
0603565-05.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:44:58
0605700-92.2017.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:45:00
0012777-36.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 07:45:01
0001119-83.2019.8.01.0015	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:19
0605963-22.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:21
0605783-06.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:22
0001732-35.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:25
0607313-79.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:32
0700878-73.2020.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:33
0600125-98.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:35
0703757-09.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:36
0706367-47.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:37
0603816-23.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:38
0600881-10.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0600866-41.2020.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:41
0601524-65.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:42
0701420-55.2020.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:44
0604098-61.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:45
0700251-63.2020.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:46
0701452-94.2019.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:48
0603043-75.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:49
0001210-71.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:50
0602093-66.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:51
0602366-45.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:53
0700035-74.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:54
0602586-43.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:55
0600633-44.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:56
0700598-58.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:58
0700729-40.2021.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 08:16:59
0706771-98.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/03/2022 10:50:51

**1.2. Concluso ao Relator [Dig]**

Foram identificados 08 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0703927-78.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/04/2022 09:58:33
0702774-10.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/04/2022 13:25:22
0704075-89.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	11/04/2022 13:26:27
0701743-52.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 10:44:51
0702518-67.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 10:46:26
0701907-17.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 10:46:27
0702566-26.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 10:46:27
0703625-49.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 10:46:28



### 3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

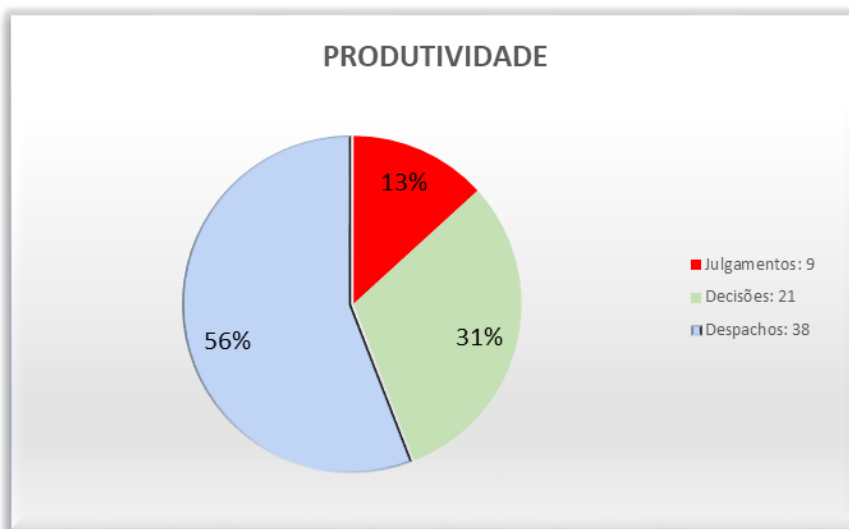
O gerencial de Gabinete do Juiz de Direito Raimundo Nonato da Costa Maia, apontou, no dia 20 de abril de 2022, a existência de 233 (duzentos e trinta e três) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 15 (quinze) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”.

#### PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

*Período: Março a Abril de 2022*

Durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Março a Abril de 2022:*







**RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

b) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça;

c) Nos períodos de afastamentos temporários do Magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os Processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno.

Data e Assinatura Eletrônicas.

*Desembargador Elcio Mendes*  
Corregedor-Geral da Justiça